



**LEI MUNICIPAL Nº 806/2008**

DE 19 DE AGOSTO DE 2008.

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Francisco Teodoro de Faria, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.**

**Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento programa para o exercício financeiro de 2008, até o limite de 10% (Dez por Cento) do total do orçamento.

Parágrafo Único – O limite autorizado no *caput* desse artigo será somado ao já autorizado pela Lei Municipal 739/2007.

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 42 e 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer, transposição, remanejamento ou a transferência de recursos entre órgãos e categorias econômicas nos termos do artigo 167, § VI da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

Art. 5º - Revogada as disposições em contrario

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito

**Francisco Teodoro de Faria**  
**Prefeito Municipal**